LEI Nº 1.653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DO CAFÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público do distrito do Café, com medida para carneira individual, à família do servidor José Dias, no local onde se acha sepultado o cadáver de seu pai Tomás de Aquino e sua mãe Albertina Nogueira Carvalho.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério antigo da sede do Município, com medida para carneira individual, à família do servidor Francisco Paulo dos Santos, no local onde se acham sepultados o cadáveres de seu avô Umbelino Pinheiro dos Reis e de seu filho menor André Luiz Oliveira dos Santos.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério antigo da sede do Município, com medida para carneira individual, à família do servidor Auzemir Ribeiro,, no local onde se acham sepultados o cadáveres de seu pai Viturino Ribeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de novembro de 1987.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.